



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação

Nº Proc: 5236/2018

Pág:

Ass: 1000077

Mat nº: 1099639

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 609/2018

1. OBJETO: adquirir material médico hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de pequena e média complexidade, visando prover uma cobertura de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA: A atenção Primária à Saúde é entendida como o primeiro nível do sistema de serviços de saúde, devendo funcionar como porta de entrada preferencial, com ações resolutivas sobre os problemas de saúde. Dentro deste contexto torna-se fundamental que os serviços de atenção primária no Sistema Único de Saúde se responsabilizem para realização de pequenos procedimentos clínicos e cirúrgicos. Baseado na Política Nacional de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Pequena e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar no âmbito do SUS, através da Portaria nº 252, de 06 de fevereiro de 2006, redefinida em maio de 2008, com a portaria nº 958 e na mais recente portaria 2488 criada dia 21 de outubro de 2011, a qual preconiza que deve-se realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, entre outros.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA O material deverá ser entregue nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega dos materiais médico hospitalar em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

5. DA VALIDADE DOS PRODUTOS Os produtos devem ter a validade mínima de **12 (DOZE)** meses contados da data da entrega.

6. AS AMOSTRAS

6.1 - Após o termino da sessão a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar amostra de todos os Itens do anexo acima do presente Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta na fase de aceitação.

Guanylla



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação
Nº Proc: 5236/2018
Pág: _____
Ass: 0000078
Mat nº 1099639

6.2 - A amostra deve estar devidamente identificada com o nome da empresa licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade do produto, marca modelo, etc.

6.3 - A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a amostra para a Secretaria Municipal de Saúde Localizado na Avenida Nóbrega Dantas, nº28, Centro, Macaíba, RN, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia útil seguinte ao encerramento da sessão.

6.4 - A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possa se aferir com precisão a especificação do objeto.

6.5 - A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde em Macaíba, até que seja efetivada a entrega pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega dos materiais médico hospitalar, deverão ser entregue nos locais determinados pelo Fiscal de Contrato, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

8.1 - Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

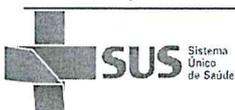
8.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

8.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

9.1.1. receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor: Licitação

Nº Proc: 5236/2018

Pág: 1

Ass: *Jesusa* 000079

Mat nº: 1099639

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

9.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1000000
5236
000080
Jesuso
1099639

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	TESOURA MAYO 15CM CURVA	UND	50
2	PINÇA KELLY 12,5CM RETA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	50
3	PINÇA KELLY 14CM CURVA	UND	50
4	FIO CIRÚRGICO DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 3.0 (VICRYL) -MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO ABSORVÍVEL, NATURAL, COMPRIMENTO 70 CM (+/-5) CM. CONTENDO 01AGULHA, COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/-0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO, E, AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	ENV	300
5	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BEGE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	UND	50
6	PINÇA CHERON AÇO 25 CM . UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA ANTI-SEPSIA DO PACIENTE. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE PEÇAS E FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	50
7	TESOURA DE MÃO RETA MAYO 17 CM	UND	50
8	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CAPACIDADE 340ML, AUTOCLAVÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10CM.	UND	50
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EM LÁTEX NATURAL, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATÔMICO; NÃO TALCADA; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO P. (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	500

IRLIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE PAULA
CHEFE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
MATRÍCULA 1103059